



COMUNICADO CONJUNTO – REAJUSTE SALARIAL

O Sindicato de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto – **SINDTUR** e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto e Região – **SIEMACO** informam que a partir de **01 DE JANEIRO DE 2017** as verbas trabalhistas previstas na convenção coletiva de trabalho dos integrantes na categoria profissional de asseio e conservação (limpeza urbana), a vigor durante o período de 01.01.2017 à 31.12.2017, terão um impacto econômico decorrente da recomposição salarial de **7,0%** (sete por cento).

PISO SALARIAL

Sobre o piso salarial haverá reajuste de **7% (SETE POR CENTO)**, podendo variar de acordo com a escala de salários, conforme abaixo exposto:

- **AUMENTO DE 7,0%** (sete por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 até o limite de R\$ 2.448,37 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos);
- **AUMENTO DE 6,5%** (seis inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 que for igual e/ou ultrapassar o valor de R\$ 2.448,38 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) até o limite de R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- **AUMENTO DE 6,00%** (seis por cento) incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2016 que for igual e/ou ultrapassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Coletores:	Salário/mês	R\$ 1.157,34
	Cesta básica	R\$ 114,58
	Auxílio Alimentação	R\$ 350,76
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.622,68
	Insalubridade 40% do salário mínimo vigente.		

Braçais:	Salário/mês	R\$ 1.065,19
	Cesta básica	R\$ 114,58
	Auxílio Alimentação	R\$ 350,76
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.530,53
	Insalubridade 40% do salário mínimo vigente.		

DEMAIS CLÁUSULAS E BENEFÍCIOS

Os demais benefícios sociais e cláusulas normativas constantes da convenção coletiva de trabalho vigente até 31.12.2016 permanecem inalterado no instrumento normativo vigente para o ano de 2017.



Esclarecem ainda as Entidades que a convenção coletiva de trabalho em sua íntegra será divulgada através do site www.mte.gov.br ou no site www.sindtur.org.br.

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2017.

SINDTUR – Sindicato de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto

AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

SIEMACO – Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto e Região.

WALDEMAR NERATH

Presidente